CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 12137
EM 15/04/2025 às 16:37
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº. 026/2025

DATA: 15 de abril de 2025.

EMENTA: Institui o Programa Criança Segura no Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Guaíra o Programa Criança Segura, a ser implementado na rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º O Programa tem como objetivo promover a orientação e a conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre temas relacionados à segurança, abordando a importância das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, visando:

I – promover a conscientização das crianças e adolescentes para a formação de cidadãos conscientes;

II – fomentar a socialização entre os alunos e promover a difusão de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade e companheirismo;

III – difundir o conhecimento sobre as temáticas descritas no caput;

IV – demonstrar a importância da atuação dos órgãos de segurança pública;

V - fortalecer os vínculos de confiança entre a população e os órgãos de segurança pública.

Art. 3º. O programa deverá ser implementado através de palestras, sessões de treinamento interativas ou outras atividades pedagógicas, voltadas a compreensão e debate, visando orientar e conscientizar os alunos sobre diversos temas relacionados à segurança, com foco na:

I – atividade dos órgãos de segurança existentes no Município, dentre eles o Corpo de Bombeiros, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal;

II – prevenção de acidentes de trânsito, domésticos, com animais peçonhentos, incluindo noções de primeiros socorros;

III – prevenção contra abuso sexual infantil;

IV – lições de como agir em casos de iminente perigo dentro e fora das escolas, como atentados ou incêndio;

V – lições de como agir diante de ameaças ou vias de fato entre alunos;

VI – participação ativa dos participantes, que podem realizar atividades práticas, discussões em grupo e até simulações, dependendo do assunto tratado.

Parágrafo único. Para a consecução das finalidades pretendidas nesta Lei, poderão ser promovidas ações que visem capacitar o corpo docente acerca dos temas previstos no caput deste artigo.

Art. 4.º A implementação do Programa Criança Segura poderá ser feita mediante convênio com os órgãos de segurança pública mencionados no inciso I, do artigo 3º.

Parágrafo único. As palestras e atividades a serem desenvolvidas com os alunos da rede municipal de ensino poderá ser ministrada ou coordenada por agentes dos citados órgãos de segurança.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/ PR, em 15 de abril de 2025.

Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do *Programa Criança Segura*, a ser implementado nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Guaíra, com o intuito de promover a educação e a conscientização dos alunos sobre temas relacionados à segurança, prevenindo situações de risco e reforçando a importância das instituições de segurança pública.

A segurança é uma das principais preocupações da sociedade contemporânea, especialmente quando se trata do bem-estar e da proteção das crianças e adolescentes. Por meio deste programa, busca-se integrar as atividades pedagógicas com os conhecimentos práticos sobre segurança, a fim de formar cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para identificar e agir corretamente em situações de risco.

A implementação de atividades educativas voltadas à segurança, como prevenção de acidentes domésticos, de trânsito e de abusos, não só colabora com a formação de cidadãos informados, mas também fortalece os vínculos de confiança entre a população e os órgãos de segurança pública. Ao conhecerem as ações desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal e a Guarda Municipal, as crianças e adolescentes entenderão a importância do trabalho desses profissionais na proteção da sociedade.

Além disso, o Programa Criança Segura abordará temas como a prevenção contra o abuso sexual infantil e as formas de agir em situações de perigo iminente, como atentados ou incêndios. Tais abordagens são essenciais para o fortalecimento de uma cultura de prevenção, criando um ambiente escolar mais seguro e preparado para enfrentar as adversidades. O programa contribuirá para o desenvolvimento de valores como solidariedade, respeito, amizade, responsabilidade e companheirismo, além de engajar a comunidade escolar em torno de um objetivo comum: a construção de um ambiente seguro e saudável para todos.

Por fim, destaca-se que a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos de segurança pública será essencial para a implementação bem-sucedida do programa, podendo incluir palestras, workshops e outras atividades que aproximem ainda mais a escola da realidade da segurança pública no município. Dessa forma, a criação do *Programa Criança Segura* representa um passo fundamental na promoção de uma educação integral e na proteção das nossas crianças e adolescentes, preparando-os para um futuro mais seguro e consciente.

Contamos com o apoio de todos os vereadores e autoridades municipais para a aprovação deste projeto, que contribuirá para a construção de uma sociedade mais igualitária e livre de violência para as mulheres.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 15 de abril de 2025

Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora